



**Resolução SESI/CN nº 0065/2018**

**Plano de ação do  
Sistema SESI - exercício  
2019.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 27/11/2018, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "c" do art. 24 do Regulamento do SESI;

**CONSIDERANDO** o art. 6º da Resolução nº SESI/CN 0040/2017, de 28/03/2017;

**CONSIDERANDO** o art. 27, inciso II, alínea "L", da Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, que atribuiu ao Ministério do Desenvolvimento Social a competência de aprovar o orçamento geral do SESI;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, Inciso V, da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, que alterou a organização da Presidência da República e dos Ministérios;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 83/2018 – DIDEN, do Diretor do Departamento Nacional do SESI;

**CONSIDERANDO** os termos da Nota Técnica Conjunta CONJUR/SUCON nº 0045/2018, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, in Proc. SESI/CN0222/2018;

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Rafael", is located in the lower right quadrant of the page.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação do Sistema SESI, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 7.498.811.225,59 (sete bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e onze mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com o contido no caderno Plano de Ação 2019 – Sistema SESI, que integra este ato.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 27 de novembro de 2018.



João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente